



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 16/2019

**Sumula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%	
3.3.50.43.00.00	01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.	FUNDEB 40%	
152 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 02/04/2019.

  
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETARIO

23-04-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETARIO

24-04-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
*[Signature]*  
PRESIDENTE  
*[Signature]*  
SECRETARIO

26-04-19